

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de madeiras, para a construção de "Casas Açorianas" no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de madeiras, para a construção de Casas Açorianas no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha.

Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor médio unitário
01	Chapa de compensado naval 12 mm	50 unidades	R\$ 130,75
02	Sarrafo de eucalipto 7 cm x 1 cm x 5,40 mt, aproximadamente	60 unidades	R\$ 11,97

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município possui uma forte cultura açoriana, que se reflete no artesanato, na pesca e em outras manifestações culturais. Tal influência remonta de 1732, quando da concessão de área, pela Coroa Portuguesa, a Manoel Gonçalves Ribeiro. Esta área é onde está situado nosso município.

Desde lá, hábitos e costumes do povo açoriano foram absorvidos, principalmente na gastronomia. E tal cultura se reflete no principal evento do município: a Festa Nacional do Peixe. Visando caracterizar ainda mais o legado deixado pelos açorianos, e com o intuito de garantir mais entretenimento aos visitantes do Parque Municipal de Eventos, durante todo o ano, é que se pretende realizar a construção de "Casas Açorianas".

Para isso, é necessária a aquisição de madeiras, que serão utilizadas na construção das casinhas. Optou-se em realizar a aquisição por meio de dispensa de licitação, em razão do valor e da economia aos cofres públicos, além da celeridade no procedimento, amparados no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de madeiras, para a construção das "Casas Açorianas", conforme as seguintes especificações/condições:

- O contrato vige até a data do pagamento, que será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, emitida pelo Contratado, na qual deverá constar visto do Secretário Municipal de Turismo, atestando a prestação do serviço.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de madeiras têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, o contrato vige até a data do pagamento, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do material adquirido será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.266,20 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo, além de consulta junto ao site Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 9316-5

Tramandaí, 03 de abril de 2025.

Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 013/2025